



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2025.

**INSTITUÍ O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO DA OSTEOGÊNESE
IMPERFEITA.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal da conscientização da osteogênese imperfeita, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de maio.

Parágrafo único. A data que trata o caput passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

